



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício Nº 343/2020 – GP

Leme, 21 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor;

Câmara de Vereadores do Município de
Leme



PROTOCOLO GERAL 752/2020
Data: 26/05/2020 - Horário: 12:33
Legislativo

LM

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Complementar que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”**

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor,

JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 54/2020

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.852.325,90 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0057	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	637	R\$ 2.852.325,90
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 2.852.325,90
TOTAL					R\$ 2.852.325,90

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 2.852.325,90 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0057	02.07.01-154510004.1.001000-4.4.90.51	1251	R\$ 2.808.145,90
0	7	100.0057	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	1389	R\$ 44.180,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 2.852.325,90

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de Maio de 2020.


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 3.870, de 18 de dezembro de 2019, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2020.

Considerando contratação de Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal no decorrer do exercício de 2019, para melhoria da infraestrutura do Município;

Considerando que no Orçamento de 2020 o valor total previsto ingressar referente a operação de crédito foi alocado em três ações distintas, sendo elas: Recapeamento Asfáltico, Pavimentação Asfáltica e Edifícios Públicos, buscando assim transparência nos gastos;

Considerando solicitação da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano para realocação dos saldos orçamentários restantes das ações de “ Recapeamento e Pavimentação Asfáltica”, visto que, os contratos previstos de recape e pavimentação asfáltica utilizando esse recurso já foram empenhados, para a ação “Edifícios Públicos”, onde estão sendo contabilizados os contratos referente as obras de construção do Novo Paço Municipal, novo Ginásio de Esportes e novo Terminal Urbano e praça do entorno, e que haverá necessidade de aportar saldo para finalizar as construções iniciadas;

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2020 da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, suplementando a despesa necessária para execução das ações, e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Informação de Impacto Orçamentário nº 41/2020

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000

Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO”

Informamos que a despesa a ser suplementada neste projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que, ocorrerá por transposição de dotação orçamentária existente no orçamento aprovado para 2020.

Informamos ainda que, a suplementação das despesas não aumenta valores no total do orçamento consolidado, e está alocada na Secretaria de Obras e Planejamento Urbano. O recurso é proveniente de Operação de Crédito, portanto, para gastos específicos.

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 21 de Maio de 2020.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7

Bruna Vieira Coelho Penteado
Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que a despesa a serem suplementadas neste projeto de lei, não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, ocorrerá por transposição de dotação orçamentária existente no orçamento aprovado para 2020.

Informo que, a suplementação das despesas não aumenta valores no total do orçamento consolidado, e está alocado nesta Secretaria. O recurso é proveniente de Operação de Crédito, portanto para gastos específicos.

Por fim, informo ainda que, por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, conforme informação de impacto orçamentário nº 41/2020 da Secretaria Municipal de Finanças.

Leme, 21 de maio de 2020.

FERNANDO WAGNER KLEIN

Secretário de Obras e Planejamento Urbano